



LEI Nº 739/2014, 20 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a autorização ao Fundo Municipal de Saúde para custear despesas com moradia, alimentação e transporte aos profissionais do “Programa Mais Médicos” do Ministério da Saúde e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições, no interesse superior e predominante do Município, APROVA e EU, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O “Programa Mais Médicos”, instituído em nível nacional pela Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013, e convertida pela Lei Ordinária nº 12.871/2013, reger-se-á, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, segundo disposto na legislação federal e no disposto nesta lei e será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Fica o gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a custear despesas com moradia, incluídos manutenção do imóvel, internet, energia elétrica e água potável, bem como alimentação e transporte dos médicos participantes, podendo ser disponibilizada condução através dos veículos do próprio Município, do “Programa Mais Médicos”, criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – As despesas do “Programa Mais Médicos”, serão pagas exclusivamente às relacionadas aos profissionais médicos cadastrados e durante o período da atuação do profissional no município, não se estendendo a qualquer outro profissional, ainda que médico, ou ainda, a qualquer categoria ou classe profissional.

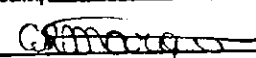
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 20 dias do mês de maio de 2014.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76690-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

<p>CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nesta data, fiz uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei. São Miguel do Araguaia, 20 de Maio de 2014</p> <p> Edna Rodrigues Marques MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEC. Nº 656/2013</p>
